

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabeliā

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

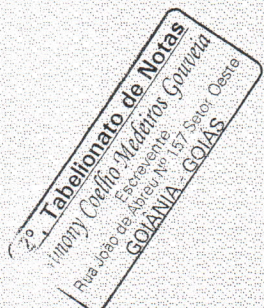
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

• LIVRO 01317

0018

• FOLHA 046/047

0027685



**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ:
BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE
LOTEAMENTO LTDA A FAVOR DE RONE
BARROSO REZENDE. Valor R\$34.599,65.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda

virem que aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, (26/04/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.846.222/0001-18**, com sede na Avenida Campinas, quadra C lote 09, Vila Efigênia em Goiânia-GO neste ato representada, por seu Sócio Proprietário **RENATO TAVARES OLIVIERI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **323.022-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **165.872.941-20**, residente e domiciliado em Goiânia-GO e por seu sócio **JOSE ROBERTO TAVARES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **129.529-SSPGO**, inscrito no CPF/MF sob nº **040.098.271-49**, residente e domiciliado na Rua 7, n. 922 Apt. 802, Setor Oeste, Goiânia-GO,; e de outro lado, como outorgado comprador, **RONE BARROSO REZENDE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3216488-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **640.521.761-20**, residente e domiciliado na Rua T-65, nº 1249, apartº 403, Setor bueno, Goiânia-GO,; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **Lote numero 30, da quadra nº 02, situado a Avenida Dona Melinha no loteamento denominado "RESIDENCIAL BRISAS DA MATA"**, município de Goiânia-GO., com a área de 300,00 metros quadrados, sendo : 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundos, dividindo com o lote nº 37; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 31; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 29, havidos conforme matrícula nº 60,732, de ordem do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO., . E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$34.599,65 (trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)** , que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendir Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01317
0018

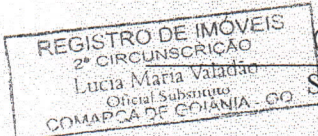
FOLHA 046/047
0027685

primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Foram-me apresentadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº 032292012-08001010, emitida em 10/01/2012, válida até 08/07/2012, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 15:31:19 do dia 24/04/2012 <hora e data de Brasília> válida até 21/10/2012, Código de controle da certidão: 5AE6.2D85.2D43.4538, as quais serão anexado ao primeiro traslado desta escritura. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, ceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$563,18, Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 26 de abril de 2012. Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrevente. (aa.) BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA, RENATO TAVARES OLIVIERI, Sócio Proprietário da Outorgante. BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA, JOSE ROBERTO TAVARES, sócio da Outorgante. RONE BARROSO REZENDE, Outorgado Comprador.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 26 de abril de 2012.



Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 162126
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-1 - 60732 - compra e venda

Em 26/06/2012
O Suboficial

custas R\$. 329.94

